

ATA Nº 3

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Pedrógão Grande, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, nesta vila de Pedrógão Grande e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Almerindo Mendes dos Santos, Coordenador Municipal de Proteção Civil, na qualidade de Presidente, Fábio Micael Costa Bernardino, Chefe de Divisão, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Ana Rita Rodrigues Batista, Assistente Técnica, na qualidade de 2.º vogal efetivo, a fim de analisar e decidir sobre o pedido apresentado pelo candidato Eduard Agayev.

Nestes termos, atenta a exposição efetuada via email pelo candidato admitido à realização de prova de conhecimento, de que por motivos de que na mesma data tinha sido convocado previamente à comunicação feita por este júri, para a realização de um teste de inglês para o concurso de TESH do ISN em Caxias (Concelho de Oeiras), solicitando assim nova data para a realização deste método.

Considerando o ponto 12.4 do aviso de abertura do presente concurso, que refere que a falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção, determina a exclusão do candidato, compete ao júri, entidade com competência decisória na matéria, aceitar ou não a justificação da falta de qualquer método de seleção e marcar nova data para a realização desse método de seleção.

Face ao exposto, o júri do procedimento, após análise e ponderação dos interesses envolvidos e tendo em vista a prossecução do interesse público subjacente ao concurso, considera legítimo recorrer à figura do «justo impedimento», para justificar tal falta e realizar a prova em nova data, fundamento que não deve perder certo direito ou vantagem quem foi colocado na impossibilidade de cumprir determinado ato ou obrigação *“em virtude da ocorrência de um facto independente da sua vontade e que um cuidado e diligências normais não fariam prever”*.

Tendo sido apresentado justificação pelo candidato, considera o júri haver fundamento suficiente para se marcar nova data para este candidato para a realização da prova de conhecimentos.

O júri deliberou notificar o candidato Eduard Agayev para a realização da prova de conhecimentos para o dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas na Área de Localização Empresarial (ALE) das Fontainhas, sita na Estrada Nacional 2, em Pedrógão Grande.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pela Presidente do Júri a presente reunião e para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri


Filipe Costa Bernardino

Ana Rita Batista